



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22.890 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

*“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.357.092,09 (um milhão, trezentos e cinqüenta e sete mil e noventa e dois reais e nove centavos)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	107	1 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	357	1 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric eMeio Ambiente	
10.304.0008.2041			Manut. do Canil Municipal	
	465	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	250.000,00
18.541.0008.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	476	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	700.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.250.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 22.890 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**Art. 2º** Fica aberto também no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.092,09 (cento e sete mil, noventa e dois reais e nove centavos), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.06			Manut.Bloco Assist.Farmaceutica	
10.303.0012.2060			Manut.do Bloco de Assistência Farmaceutica	
	690	5 3.3.90.30	Material de Consumo	24.682,42
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des. Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. do Bloco Prot.Social Básica	
	725	2 3.3.90.32	Material , Bem ou Serviço p/Distribuição	82.409,67
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>107.092,09</b>

**Art. 3º** Os créditos adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de agosto de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/08/2022  
Neiva de Barros Oliveira